

Memorando nº 0070/2025 – SEMO-GS

Tucuruí-Pá, 27 de junho de 2025.

A: Comissão Permanente de Licitação
Senhor Paulo Sheridan Costa
Comissão Permanente de Licitação

0784


Assunto: Aditivo de quantitativo ao contrato nº 20240387.

Referente: Pregão Eletrônico 8.2024-037, Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum).

Com os cumprimentos de estilo, venho através deste, solicitar de vossa senhoria aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos referente ao contrato administrativo nº 20240387 do objeto supracitado que tem como empresa fornecedora a Auto Posto Tucuruí Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.960.131/0001-53, e que existe previsão em dotação orçamentaria.

Justificativa: A necessidade do combustível se dá, face, aos serviços prestados na cidade como recuperação de estradas vicinais, aplicação de tapa buracos, pavimento asfáltico, transporte de máquinas pesadas, abastecimento de caixas d'água, fiscalização de obras e serviços, dos quais são utilizados carros utilitários, máquinas e caminhões.

O referido aditivo se faz necessário pelos seguintes motivos:

1. Adequação às Necessidades Reais da Secretaria

Durante a execução do contrato original, verificou-se aumento na demanda pelo fornecimento dos itens, principalmente Óleo diesel s-10, Gasolina comum, para realização dos serviços da Secretaria de Obras, o que torna imprescindível o ajuste dos quantitativos inicialmente previstos.

2. Garantia da Continuidade dos Serviços

O aumento nos quantitativos garantirá que não haja interrupção no fornecimento essencial para a manutenção dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e garantindo a eficiência na execução das atividades da Secretaria.

3. Conformidade Legal e Regulatória

O aditivo respeita o limite legal previsto no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite acréscimos até 25% no valor do contrato sem necessidade de nova licitação, desde que devidamente justificado.



4. Metodologia e Fundamentação Técnica

O percentual de 25% foi calculado com base na análise histórica do consumo dos combustíveis e nas projeções de uso futuro, assegurando a razoabilidade e proporcionalidade do incremento, sempre pautado na economicidade e na eficiência administrativa.

5. Disponibilidade Orçamentária

Foi realizada consulta junto à Secretaria Municipal de Finanças que confirmou a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar o aditivo ora solicitado, em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

6. Documentação Anexa


Juntam-se a este pedido as planilhas detalhadas com os novos quantitativos, valores unitários e totais atualizados, bem como os relatórios técnicos que comprovam a necessidade e justificativa para o aumento solicitado.

7. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD NOVA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	GASOLINA COMUM	221.340,00	55.335,00	6,590	364.657,65
8	ÓLEO DIESEL S10	765.000,00	191.250,00	6,770	1.294.762,50
TOTAL GERAL					1.659.420,15

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e autorização do aditivo de 25% no Contrato nº 20240305, garantindo assim o atendimento adequado das necessidades da Secretaria de Urbanismo.

Atenciosamente,


Marcelo Alves Vieira Junior
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 0196/2025 - GP

